



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

E por estar conforme fora pactuado, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, tudo na presença de duas testemunhas.

Dom Expedito Lopes - Piauí, 05 de janeiro de 2016.

Francisco de Assis Marcolino Dantas
Francisco de Assis Marcolino Dantas
Sec. Mun. de Saúde

Francisco de Assis Marcolino Dantas
CPF: 076.637.446-72
PORTARIA: 004/2014
Secretaria Mun. de Saúde e Planejamento

CONTRATO LABORAL EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATO Nº 062 / 2016

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES, Estado do Piauí com sede na Avenida José Honório de Sousa, 39 Centro desta cidade, inscrita no CNPJ 11.801.371/0001-99, aqui neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde deste município, senhor FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO DANTAS, portador do CPF nº 675. 627.445-72 e (RG) nº 747.489 – SSP-PI, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado no Povoado Buriti Grande Zona Rural de Dom Expedito Lopes – Piauí.

Lucineide Moura Leal Sousa
Lucineide Moura Leal Sousa
Contratada

CONTRATADA:

1 – LUCINEIDE MOURA LEAL SOUSA, brasileira, piauiense, portadora do CPF nº 827.464.273-20, e RG nº 1818.688 – SSP-PI, residente e domiciliada no Povoado Novo Cajueiro Zona Rural de Dom Expedito Lopes – Piauí.

Testemunhas: *Maria Eliene Gonçalves de Sousa Lima*
CPF nº
Bronilde dos Anjos Gonçalves Sousa
CPF nº

Considerando, que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando, ainda que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função objeto deste Contrato.

A administração Pública Municipal, resolve com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, em seu artigo 2º, inciso VIII, através deste instrumento particular, onde o(a) Contratante têm entre si, como justo e contratado, o presente contrato laboral emergencial horista de trabalho por tempo determinado ou até que se realize concurso público, que se regerá sob as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços como Zeladora junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a Carga Horária será fixada em 20 (vinte) horas semanal, conforme previsão legal constante no art. 58-A, CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração pela execução dos serviços prestados, nos termos contratuais, o(a) CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos), por hora trabalhada, que corresponde ao importe de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais), referente as cinco horas diárias trabalhada, ou seja, 100 (cem) horas no total geral.

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem o(a) CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá validade a partir de 05 de 05 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano, se acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Picos-PI, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

CONTRATO LABORAL EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATO Nº 065 / 2016

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES, Estado do Piauí com sede na Avenida José Honório de Sousa, 39 Centro desta cidade, inscrita no CNPJ 11.801.371/0001-99, aqui neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde deste município, senhor FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO DANTAS, portador do CPF nº 675. 627.445-72 e (RG) nº 747.489 – SSP-PI, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado no Povoado Buriti Grande Zona Rural de Dom Expedito Lopes – Piauí.

CONTRATADA:

1 – DIVA MARIA DA LUZ PEREIRA ALVES, brasileira, piauiense, portadora do CPF nº 023.969.283-76, e RG nº 5.007.132 – SSP-PI, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio Centro de Dom Expedito Lopes – Piauí.

Considerando, que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando, ainda que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função objeto deste Contrato.

A administração Pública Municipal, resolve com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, em seu artigo 2º, inciso VIII, através deste instrumento particular, onde o(a) Contratante têm entre si, como justo e contratado, o presente contrato laboral emergencial horista de trabalho por tempo determinado ou até que se realize concurso público, que se regerá sob as Cláusulas e Condições seguintes:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços como **Zeladora** junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a Carga Horária será fixada em 20 (vinte) horas semanal, conforme previsão legal constante no art. 58-A, CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração pela execução dos serviços prestados, nos termos contratuais, o(a) **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **RS 4,40** (Quatro Reais e Quarenta Centavos), por hora trabalhada, que corresponde ao importe de **RS 440,00** (Quatrocentos e Quarenta Reais), referente as cinco horas diárias trabalhada, ou seja, **100 (cem) horas no total geral**.

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem o(a) **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá validade a partir de 05 de 05 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano, se acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Picos-PI, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Contrato.

E por estar conforme fora pactuado, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, tudo na presença de duas testemunhas.

Dom Expedito Lopes - Piauí, 05 de janeiro de 2016.

Francisco de Assis Marcolino Dantas
Sec. Mun. de Saúde
CPF: 076.827.448-72
PORTARIA: 004/2014

Diva Maria da Luz Pereira Alves
Contratada

Testemunhas:
CPF nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.705/0001-12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura do Pregão Presencial abaixo citada, na conformidade da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Presencial nº 03/2016.
- Objeto do Pregão Presencial: Aquisição de materiais de informática, reciclagem de cartuchos e toner e serviços de comunicação Visual e material promocional diverso para a Prefeitura Municipal e demais Secretarias deste município. Cujo critério de julgamento será o de menor preço global por Lote.
- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 com a Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
- Fonte de Recurso: FPM/ ICMS/RPM/ FUNDEB 40% / FMS/ FUS/FMÁS e OUTROS.
- Data da Abertura: 12 de abril 2016.
- Hora da Abertura: 08:00 h
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes (PI).

Dom Expedito Lopes (PI), 31 de março de 2016.

Maria Irene Ferreira do Vale
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetua Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º **006/2016**, Jurema – PI, 30 de março de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **LUIS GONZAGA VIEIRA DE SOUSA**, portador do CPF n.º **163.240.848-17** e do RG n.º **1.148.915 SSP/PI** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE** do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Jose da Silva Neto
Prefeito Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Jesuete Gomes Ribeiro
Chefe de Gabinete